



CÂMARA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ-SP

Rua Alcides Silveira, nº 1.000, Vila Nova, fone (18) 3279-1702

CEP nº 19.572-026 – Regente Feijó – Estado de São Paulo

cm@camararegentefeijo.sp.gov.br www.camararegentefeijo.sp.gov.br

“A Cidade do Poeta”

Indicação 046-2026

Data: 10/04/2026

EMENTA: Sugere ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal o envio de Projeto de Lei que disponha sobre a concessão de redução da jornada de trabalho ao servidor público municipal diagnosticado com fibromialgia.

Senhor Presidente,

Indico, nos termos regimentais, que seja encaminhado expediente ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, sugerindo a elaboração e posterior encaminhamento a esta Casa Legislativa do **Projeto de Lei anexo**, que autoriza a concessão de redução da jornada de trabalho ao servidor público municipal diagnosticado com fibromialgia, observados os critérios administrativos, médicos e orçamentários definidos pelo Poder Executivo.

JUSTIFICATIVA

A presente Indicação possui caráter **colaborativo e institucional**, visando contribuir com a Administração Pública Municipal na construção de políticas públicas voltadas à valorização do servidor público e à promoção da saúde ocupacional.

É inegável que os servidores públicos municipais constituem os **verdadeiros e grandes responsáveis pelos avanços administrativos**, sendo agentes diretos da implementação das políticas públicas, da continuidade dos serviços essenciais e do atendimento cotidiano à população.

Nesse contexto, a fibromialgia apresenta-se como enfermidade crônica reconhecida pela comunidade médica, caracterizada por dores generalizadas, fadiga intensa, distúrbios do sono e limitações funcionais que podem impactar significativamente a capacidade laboral do servidor, sem, contudo, impedir sua permanência produtiva no serviço público quando adotadas medidas adequadas de adaptação funcional.

A sugestão legislativa ora apresentada busca permitir que o Poder Executivo avalie a viabilidade administrativa, financeira e técnica da implementação de mecanismo humanizado de gestão de pessoal, possibilitando a redução da jornada de trabalho, mediante avaliação médica oficial, preservando simultaneamente:

- a dignidade do servidor público;
- a eficiência administrativa;

- a continuidade do serviço público;
- a valorização do capital humano da Administração.

Ressalta-se que a presente Indicação **não interfere na autonomia administrativa do Executivo**, limitando-se a sugerir medida de relevante interesse público, respeitando integralmente a iniciativa privativa do Chefe do Poder Executivo em matérias relacionadas ao regime jurídico dos servidores públicos.

O objetivo do Vereador signatário é **atuar de forma cooperativa**, contribuindo com a Administração Municipal na construção de soluções modernas, responsáveis e socialmente sensíveis, reconhecendo o papel fundamental desempenhado pelos servidores públicos no desenvolvimento do Município.

Diante do exposto, submeto a presente Indicação à apreciação dos Nobres Pares, esperando sua aprovação e o encaminhamento ao Poder Executivo para análise e providências cabíveis.

AUTORIA:

Luciano Rampasso Correa

Não há outros autores para este documento.